



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.469, DE 28 DE JULHO DE 2026

**PUBLICADO NO
D.O.M.**

Edição nº 1422

Data: 28/07/2026

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 1.398, DE 25 DE ABRIL DE 2025, QUE TRATA DE DESIGNAÇÕES DE POLICIAIS MILITARES, CREDENCIADOS PELA AUTORIDADE DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR-SP, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO, AUTUAÇÃO E APLICAÇÃO DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS DE TRÂNSITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando o credenciamento de Policiais Militares pela Autoridade de Trânsito do Município, com fundamento na Lei Municipal nº 1.963, de 11 de abril de 2023 e a designação por meio da Portaria nº 1.398, de 25 de abril de 2025, nos termos de seu Anexo Único, alterada pelas Portarias nº 1.863/2025, nº 2.022/2025, nº 2.202/2025, nº 2.568/2025, nº 2.722/2025, nº 54/2026, nº 755/2026, nº 2006/2026 e nº 2269/2026;

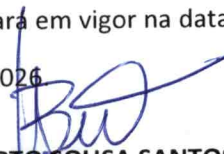
Considerando o credenciamento de Agentes da Autoridade de Trânsito, efetivado pela Autoridade de Trânsito do Município, atendendo pedido formalizado por meio da correspondência eletrônica nº 26BPM-134/304/26, do Comando da Terceira Companhia do Vigésimo Sexto Batalhão da Polícia Militar Metropolitana, formalizado pelo Processo Administrativo SEI nº 3509205.402.00010887/2026-76.

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescido ao Anexo Único da Portaria nº 1.398, de 25 de abril de 2025, o Policial Militar da Terceira Companhia do Vigésimo Sexto Batalhão da Polícia Militar Metropolitana, o 3º Sargento Leandro Pereira, conforme Anexo desta Portaria, nos termos da Lei nº 1.963, de 11 de abril de 2023, e devidamente credenciado pela Autoridade de Trânsito do Município de Cajamar, para atuar, em cooperação com o Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito - DEMUTRAN, da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade, na fiscalização, controle e orientação do trânsito, com a prerrogativa de aplicar as medidas administrativas cabíveis às infrações de trânsito, em especial as relativas à circulação, estacionamento e parada, conforme disposto nos incisos VI a IX do artigo 24 do Código de Trânsito Brasileiro e na legislação Municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 28 de julho de 2026.


KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.


LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 2.469/2026 - Fls. 2

"ANEXO ÚNICO

SEQUÊNCIA	ORDENAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO	NOME
73	3º Sargento	973064-8	LEANDRO PEREIRA